



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque

ATA PLENÁRIA, DE 14 DE JULHO DE 2022.

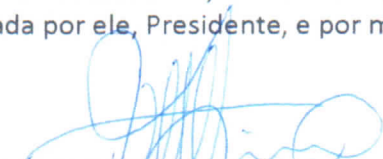
Ata da quinquagésima terceira Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Rio Branco, estado do Acre.

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de 2022, às oito horas e dez minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco; sob a presidência do **vereador N. Lima**, secretariado pelo vereador **Antônio Moraes**, presentes ainda os Vereadores: Adailton Cruz, Arnaldo Barros, Emerson Jarude, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Ismael Machado, Joaquim Florêncio, Michelle Melo, Raimundo Castro, Raimundo Neném, Rutênio Sá e Samir Bestene; foi declarada aberta a sessão. Constataram do **EXPEDIENTE DO DIA**: OFÍCIOS/ASSESJUR/GABPRE/Nºs 1.029 e 1.032/2022; MEMO-011/2022/CMRB/GABINETE DO VEREADOR ADAILTON CRUZ e OFÍCIO Nº 970, DE 2022 – EMURB. A ata da sessão anterior foi aprovada por unanimidade. Não houve inscritos no **PEQUENO EXPEDIENTE**. Aberto o **GRANDE EXPEDIENTE**. **Vereador Francisco Piaba** assomou tribuna e cobrou a retomada de obras indicadas por ele à regional das Placas, ao tempo em que sugeriu melhorias aos ramais da capital; destaque para as demandas do Polo Geraldo Fleming. Encerrado o Grande Expediente. **SESSÃO SUSPensa** por tempo indeterminado. **SESSÃO REABERTA**. Aberta a **ORDEM DO DIA**. Registrada a presença dos edis: Adailton Cruz, Antônio Moraes, Arnaldo Barros, Emerson Jarude, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Ismael Machado, Joaquim Florêncio, Michelle Melo, Raimundo Castro, Raimundo Neném, Rutênio Sá e Samir Bestene. **Veto nº5/2022**: Veto parcial ao Projeto de Lei Complementar nº 28/2021, que deu origem ao Autógrafo nº 30/2022, com a seguinte ementa: dispõe sobre a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos das emendas parlamentares individuais, e dá outras providências. Parecer da CCJRF pela rejeição unânime da matéria. Discussão. Votação. **Rejeitado por unanimidade, por 13 votos. Projeto de Lei Complementar nº29/2022**, do Executivo Municipal, que: dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências. Parecer da COFT pela aprovação da matéria, mediante as emendas sugeridas. Votação. **Aprovado por unanimidade, por 13 votos, mediante as emendas sugeridas, inclusive em redação final. Projeto de Lei Complementar nº36/2022**, do Executivo Municipal, que: altera a Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, que institui o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Rio Branco, suas Autarquias e Fundações Públicas, transforma empregos em cargos públicos, e submete os contratados temporários ao regime administrativo. Parecer da CCJRF e COFT pela aprovação integral da matéria. Votação. **Aprovado por unanimidade, por 13 votos, inclusive em redação final. Projeto de Lei Complementar nº45/2022**, do Executivo Municipal, que: altera a Lei Complementar nº 33, de 14 de dezembro de 2017. Parecer da CCJRF pela aprovação da matéria, mediante as emendas sugeridas. Votação. **Aprovado por unanimidade, por 13 votos, com as emendas sugeridas, inclusive em redação final. Projeto de Lei Complementar nº46/2022**, do Executivo Municipal, que: altera a Lei Complementar nº 112, de 29 de julho de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2022; e, da Lei Complementar 131, de 23 de dezembro de 2021, que estima a Receita e faz a despesa para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências. Parecer da COFT pela aprovação integral da matéria. Votação. **Aprovado por unanimidade, por 13 votos, inclusive em redação final. Projeto de Lei Complementar nº48/2022**, do Executivo Municipal, que: dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, e dá outras providências. Parecer da CCJRF e COFT pela aprovação da



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque

matéria. Discussão. Votação. **Aprovado por unanimidade, por 13 votos, inclusive em redação final. Projeto de Lei Complementar nº49/2022**, do Executivo Municipal, que: dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Empresa Municipal de Urbanização - EMURB, e dá outras providências. Parecer da CCJRF e COFT pela aprovação da matéria. Discussão. Votação. **Aprovado por unanimidade, por 13 votos, inclusive em redação final. Projeto de Lei nº17/2022**, do Executivo Municipal, que: altera a Lei nº 1.663, de 19 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências. Parecer da CCJRF e COFT pela aprovação da matéria, mediante emenda sugerida. Discussão. Votação. **Aprovado por unanimidade, por 13 votos, com a emenda sugerida, inclusive em redação final. Projeto de Lei nº18/2022**, do Executivo Municipal, que: institui a Política Municipal de prevenção, combate ao furto, roubo e receptação de cabos, fios metálicos, geradores, baterias, transformadores, motores, placas metálicas, lâmpadas de LED, luminárias, placas fotovoltaicas e itens equivalentes, bem como, equipamentos, eletrônicos, eletrodomésticos e afins que contenham em suas peças e componentes os materiais descritos acima, e disciplina no Município o comércio desse material por pessoas físicas e jurídicas, qualquer que seja a sua forma de apresentação, e dá outras providências. Parecer da CCJRF pela aprovação da matéria, mediante as emendas sugeridas. Discussão. Votação. **Aprovado por unanimidade, por 13 votos, com as emendas sugeridas, inclusive em redação final. Projeto de Lei nº19/2022**, do Executivo Municipal, que: dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicação - ANATEL, no Município de Rio Branco - Acre, nos termos da Legislação Federal vigente. Parecer da CCJRF, COFT e CUITT pela aprovação da matéria, mediante as emendas sugeridas. Discussão. Votação. **Aprovado por unanimidade, por 13 votos, com as emendas sugeridas, inclusive em redação final. Projeto de Lei nº51/2021**, de autoria do vereador Rutênio Sá, que: institui a Campanha Dezembro Verde: Não ao abandono, maus-tratos e crueldade contra animais no Município de Rio Branco. Parecer da CCJRF e CMAARF pela aprovação da matéria, mediante as emendas sugeridas. Discussão. Votação. **Aprovado por unanimidade, por 13 votos, com as emendas sugeridas, inclusive em redação final. Projeto de Lei nº58/2021**, de autoria da vereadora Michelle Melo, que: institui a Política de Mobilidade Sustentável e incentiva ao uso de bicicleta e dá outras providências. **Parecer da CCJRF pela rejeição integral da matéria: somente para ciência plenária. Projeto de Lei nº4/2022**, de autoria do vereador Rutênio Sá, que: dispõe sobre a proibição da aquisição, estocagem, comercialização, reciclagem, processamento e benefício de materiais sem comprovação de origem, na forma que especifica. Parecer da CCJRF pela **rejeição integral da matéria: somente para ciência plenária**. Encerrada a ordem do dia. Em questão de ordem, o **pres. N. Lima** comunicou ao Plenário a decisão judicial pela absolvição do servidor da ALEAC, o senhor Francisco Auricélio Rego da Silva. Não houve inscritos na EXPLICAÇÃO PESSOAL. Nada mais havendo a constar, a sessão foi encerrada às 16h:16. E, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata que, após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por ele, Presidente, e por mim, Secretário:


VEREADOR CAP. N. LIMA
Presidente


VEREADOR ANTÔNIO MORAIS
Secretário.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI Nº 58/2021

AUTOR: Vereadora Michelle Melo

ASSUNTO: “Institui a política de mobilidade sustentável e incentiva ao uso de bicicleta e dá outras providências”.

DESPACHO

Considerando o exaurimento do trâmite legal do presente processo legislativo, determino o arquivamento deste.

Rio Branco/Acre, 17 de agosto de 2022.


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa